



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003-2018

**Altera dispositivos da Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem, aos funcionários do Legislativo.**

PROCESSO Nº 2151-1999

---

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem, aos funcionários do Legislativo, alterado pela Resolução nº 632, de 8 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da diária devida ao funcionário, pelo seu deslocamento deste Município, para outros, será de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 467, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

.....  
Parágrafo único. Será concedida diária integral pela fração do tempo superior a seis horas e, meia hora, pela fração compreendida entre três e seis horas, inclusive.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara**  
**em Exercício**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
**1º Secretário**

Protocolo nº 0045-2018  
01/02/2018

Departamento Legislativo – PS/cm.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Resolução nº 0003-2018**  
**Processo nº 2151-1999**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo atualizar os valores de diárias de viagem dos servidores deste Legislativo Municipal, uma vez que a Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem, aos funcionários do Legislativo, foi atualizada, no que se refere a valores, pela última vez, em 2013.

Outra desatualização, diz respeito à diária integral, a qual não foi atualizada quando a jornada dos servidores passou de oito para seis horas.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara**  
**em Exercício**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
**1º Secretário**

Departamento Legislativo – PS/cm.